

Impactos da Reforma Tributária na Educação



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Capelato
Diretor Executivo – SEMESP
Junho de 2023





DIMENSÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO PARTICULAR

DIMENSÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO PARTICULAR

EDUCAÇÃO PARTICULAR TEM PAPEL ESTRATÉGICO PARA A EDUCAÇÃO E DESONERA O ESTADO

DIMENSÕES DA REFORMA NA EDUCAÇÃO

- Educação Particular – **16 milhões de alunos**
 - 6,9 milhões na educação **superior** (76,8%)
 - 9,1 milhões na educação **básica** (20%)
- Desoneração do Estado em **R\$ 225 bilhões/ANO**
- Empregos formais – **1,7 milhões de profissionais**
 - maioria são **mulheres**
 - 800 mil são professores
 - espalhados por todo o país

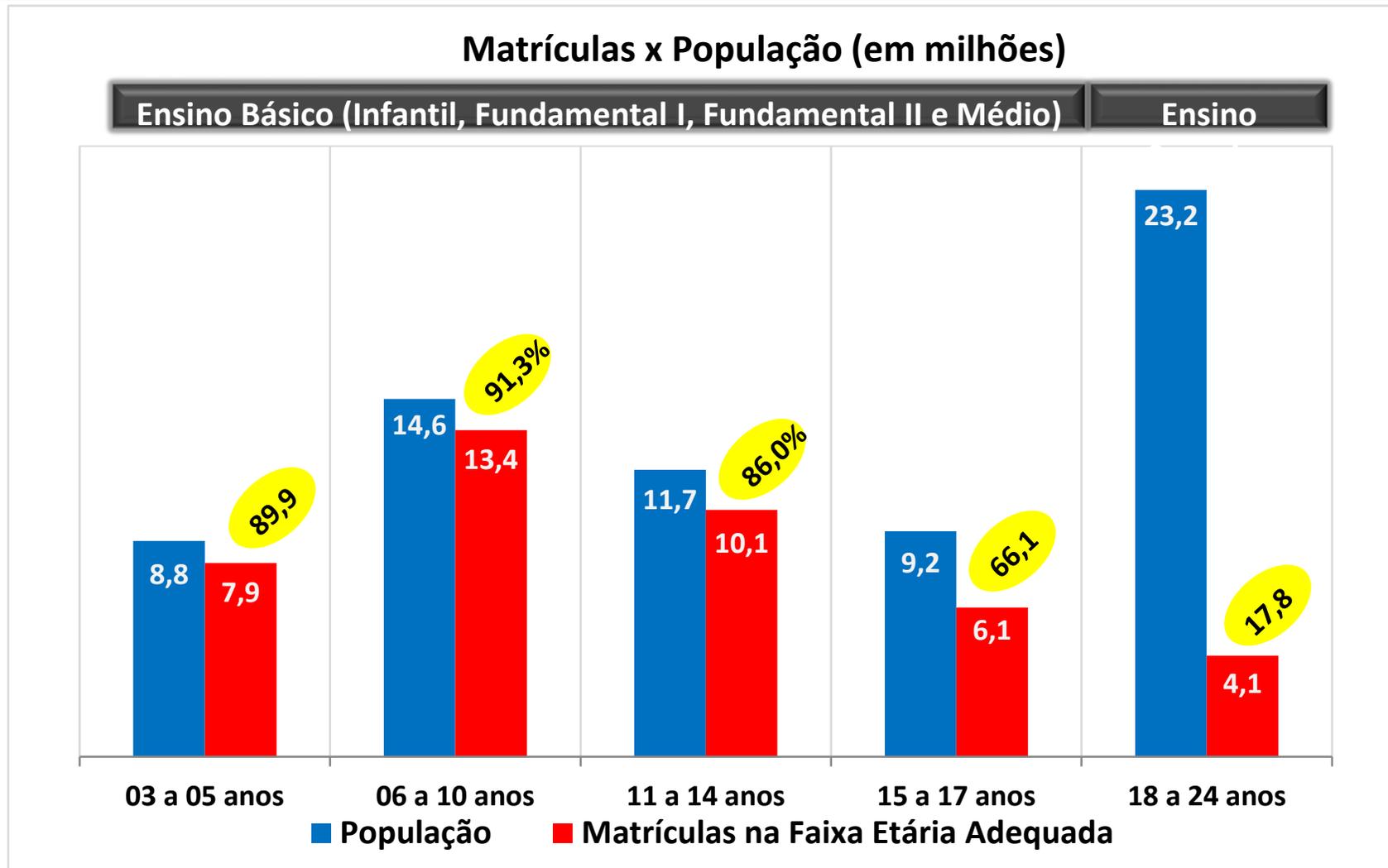
- **Qualidade** comparável aos países desenvolvidos

(79 países)	Ranking PISA 2018		
	Leitura	Matemática	Ciências
Brasil – Somente escolas Particulares	11 ^a	39 ^a	24 ^a
Brasil – Geral (contando escolas particulares)	59 ^a	72 ^a	68 ^a

Fonte: FENEP Base: PISA 2018

DIMENSÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO PARTICULAR

EDUCAÇÃO PARTICULAR TEM PAPEL ESTRATÉGICO PARA A EDUCAÇÃO E DESONERA O ESTADO

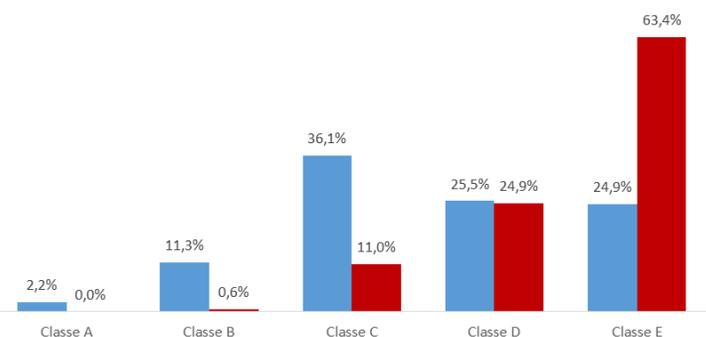


DIMENSÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO PARTICULAR

MAIS DE 80% DOS ALUNOS QUE INVESTEM NA EDUCAÇÃO PARTICULAR SÃO DAS CLASSES C, D e E.

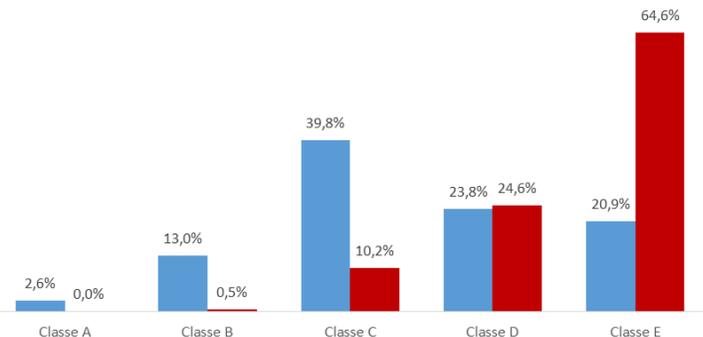
% Alunos na Educação Infantil x Classe de renda domiciliar per capita
Brasil - 2022

■ Rede Privada ■ Rede Pública



% Alunos no Ensino Fundamental x Classe de renda domiciliar per capita
Brasil - 2022

■ Rede Privada ■ Rede Pública

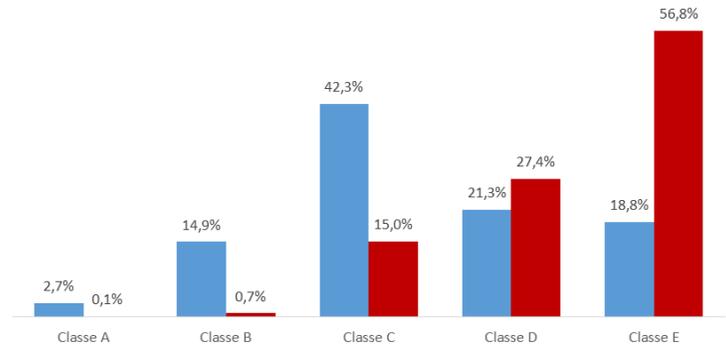


	(Classes D e E)	(Classes C, D e E)
Infantil	50,4%	86,5%
Fundamental	44,5%	84,4%
Médio	40,1%	82,4%
Superior	45,2%	89,3%

Fonte: Instituto SEMESP. Base: PNAD/IBGE 2022

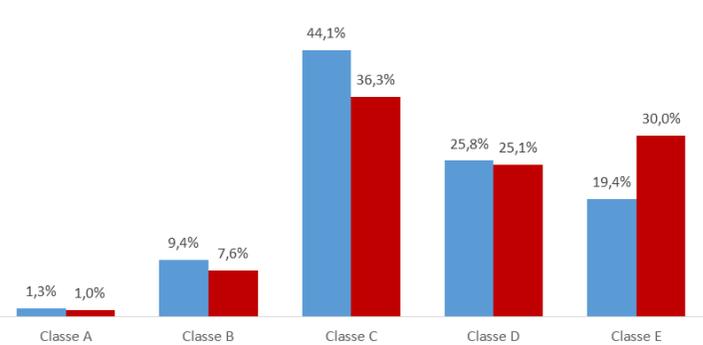
% Alunos no Ensino Médio x Classe de renda domiciliar per capita
Brasil - 2022

■ Rede Privada ■ Rede Pública



% Alunos no Ensino Superior x Classe de renda domiciliar per capita
Brasil - 2022

■ Rede Privada ■ Rede Pública



Classe A < 1,5% no Ensino Superior

Classe E (até 0,5 S.M.);
Classe D (de 0,5 a 1 S.M.);
Classe C (de 1 a 3 S.M.);
Classe B (de 3 a 8 S.M.);
Classe A (acima de 8 S.M.).

POTENCIAL IMPACTO DA
REFORMA TRIBUTÁRIA NA
EDUCAÇÃO PARTICULAR



CENÁRIO DA EDUCAÇÃO PARTICULAR NA REFORMA

REFORMA TRIBUTÁRIA COM ALÍQUOTA ÚNICA PODE TRAZER PESADO AUMENTO NA MENSALIDADE

PEC Reforma Tributária Tributos sobre Valor Agregado

FEDERAL

Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)
(10%)

Unifica PIS e COFINS

Hoje LP/LR => 3,65% + Resíduo tributário

Sub-Nacional: Estados e Municípios

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)
(15%)

Unifica ISS e ICMS

Hoje 2% a 5% ISS + Resíduo tributário

EXEMPLO DO IMPACTO POTENCIAL DA PEC

Mensalidade **Hoje** Escola Particular LP/LR **<10% (por fora)**

Mensalidade **PEC 110** Escola Particular LP/LR **25 (por fora)**

POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA **EDUCAÇÃO PARTICULAR**

A CARGA DE TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO NAS MENSALIDADES É MENOR QUE A ALÍQUOTA PROPOSTA

REFORMA TRIBUTÁRIA – Alíquotas Neutras (“por fora”) de CBS e IBS (IVA Total)

	Ensino básico	Ensino superior
	CBS + IBS	CBS + IBS
Particulares em LR/LP	$5,21\%(CBS) + 4,55\%(IBS) = 9,76\%$	$6,12\%(CBS) + 5,85\%(IBS) = 11,97\%$
Sem fins lucrativos sem CEBAS	$1,18\%(CBS) + 1,7\%(IBS) = 2,88\%$	$1,97\%(CBS) + 2,85\%(IBS) = 4,82\%$

**Alíquota Média Ponderada
Educação**

4,78% (CBS) + 4,6% (IBS) = 9,38%

**Premissas bem conservadoras no cálculo dos resíduos pelo perfil das contratações*

CENÁRIO DA EDUCAÇÃO PARTICULAR NA REFORMA

O FOCO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ESTÁ NA EDUCAÇÃO FORMAL

Educação – Aspectos Tributários (2019)

Grupo CNAE	Forma Tributação	Quantidade CNPJ	Receita Bruta (R\$ Milhões)
Educação infantil e ensino fundamental	IMUNE DO IRPJ	3.474	9.468
	SIMPLES	30.152	13.036
	ISENTA DO IRPJ	3.848	2.821
	LUCRO PRESUMIDO	2.537	1.410
	SIMPLES - MEI	325	8
	LUCRO REAL	465	7.114
Ensino médio	IMUNE DO IRPJ	343	9.632
	SIMPLES	1.702	1.463
	ISENTA DO IRPJ	253	568
	LUCRO PRESUMIDO	313	505
	SIMPLES - MEI	0	0
	LUCRO REAL	203	2.867
Educação superior	IMUNE DO IRPJ	440	23.214
	SIMPLES	1.868	324
	ISENTA DO IRPJ	204	1.667
	LUCRO PRESUMIDO	676	755
	SIMPLES - MEI	23	0
	LUCRO REAL	588	43.221

Grupo CNAE	Forma Tributação	Quantidade CNPJ	Receita Bruta (R\$ Milhões)
Atividades de apoio à educação	IMUNE DO IRPJ	3.592	2.679
	SIMPLES	2.325	280
	ISENTA DO IRPJ	9.315	2.094
	LUCRO PRESUMIDO	1.388	629
	SIMPLES - MEI	98	2
	LUCRO REAL	29	207
Outras atividades de ensino	IMUNE DO IRPJ	780	21.736
	SIMPLES	93.442	16.213
	ISENTA DO IRPJ	970	1.331
	LUCRO PRESUMIDO	6.006	3.466
	SIMPLES - MEI	268.515	4.952
	LUCRO REAL	327	2.120

Distorce o diagnóstico e afasta boa solução

Foco no “Ensino Formal” para evitar aumento de carga

Fonte: Informações Tributárias e Sociais dos Setores Econômicos 2019-2020. Secretaria da Receita Federal do Brasil (2023). <https://www.gov.br/receita-federal-do-brasil/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/pessoas-juridicas-por-setor/estudos-setoriais-das-pessoas-juridicas/dados-setoriais-consolidados-2019-e-2020>

MINISTÉRIO DA FAZENDA



POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA **EDUCAÇÃO PARTICULAR**

PROPOSTAS AMEAÇAM O EXITOSO PROUNI

“Pagamento de tributos através de bolsas para alunos carentes”

- **Público** - Alunos de baixa renda (limite de até 1 a 1 ½ salário mínimo *per capita* familiar para bolsas integrais) – Mais de 3 milhões de alunos contemplados

1 bolsa integral para cada 10,7 estudantes (9,35%)

O PROUNI abrange bolsas de instituições de diferentes naturezas. Atualmente, estão ativas 383 mil integrais e 96 mil parciais, beneficiando **479 mil estudantes**

- Isenção de IRPJ, CSLL e PIS/COFINS proporcional ao preenchimento de vagas
- Por **16% do custo**, forma-se pelo PROUNI um estudante com índices de **performance equivalente** no ENADE

(%)	Pública	Prouni
2015	51,3	51,3
2016	51,3	51,3
2017	55,0	56,1

Fonte: Enade/INEP/MEC, 2015 a 2017.

- Custo do Estudante do **PROUNI** - **R\$ 4,6 mil por ano**
- Estudante do **ensino superior público** - **R\$ 28,6 mil por ano**

Precisamos pensar no
Pro-básico

POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA EDUCAÇÃO PARTICULAR

OS PAÍSES CONFEREM TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA ESTIMULAR A EDUCAÇÃO

TRIBUTAÇÃO EM DIVERSOS PAÍSES

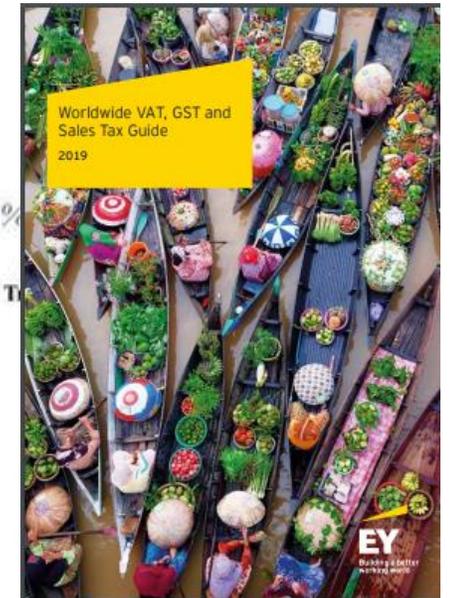
- Estudo: **de 102 países, 65 isentam** e 20 países cobram taxas entre 0 a 10%
- Brasil cobra hoje **entre 0% e 10%** de carga tributária direta no consumo
- Se com a reforma tributária o **Brasil cobrar mais de 10% de IBS** sobre as mensalidades, **ficaremos entre os 17 países que mais tributam a Educação**

**TODO O INVESTIMENTO FAMILIAR EM EDUCAÇÃO PRECISA SER ESTIMULADO
CRESCIMENTO DO CAPITAL SOCIAL BENEFICIA A TODOS**

Tabela 5 Aliquota Nominal (em %)

País	Aliquota	Educação	Saúde	T
Bélgica	21%	Isento	6%	
Holanda	21%	Isento	Isento	
Suíça	7,70%	Isento	Isento	
Hungria	27%	Isento	Isento	
França	20%	Isento	Isento	
Dinamarca	25%	Isento	Isento	
Finlândia	24%	Isento	Isento	
Irlanda	23%	Isento	Isento	
Alemanha	19%	Isento	Isento	
Reino Unido	20%	Isento	Isento	
Itália	22%	Isento	Isento	42,1
Portugal	23%	Isento	Isento	34,4
Canadá	5% a 13%	Isento	Isento	32,8
Espanha	21%	Isento	Isento	33,7
Rússia	20	0 a 10	0 a 10	n.d.
Coréia	10	Isento	Isento	26,9
África do Sul	15	Isento	15	28,4
Argentina	21	Isento	Isento	30,3
México	16	Isento	Isento	16,1
Chile	19	19	19	20,1

Fonte: EY (2019), PWC (2019), OECD (2017), entre outros. Elaboração própria.
Memo: Tax Revenue do Brasil em 32,3% do PIB.



PROPOSTAS DA EDUCAÇÃO PARA A REFORMA DE TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO



PROPOSTAS DA EDUCAÇÃO PARA A REFORMA DE TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO

É PRECISO ESTABELECEER LIMITES NA REFORMA PARA IMPEDIR O AUMENTO DA CARGA NA EDUCAÇÃO

Propostas do FÓRUM na PEC 110

● CBS

- **Limite** de 5% para a alíquota da CBS do setor
- Manutenção de isenção da CBS no PROUNI, proporcional as vagas

● IBS Subnacional

(Estados/Municípios)

- **Limite** da alíquota sobre a Educação a 20% da alíquota padrão do IBS

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ZÁDOR BARRALHO (MDB/PA)

PEC 110/2019
00164

EMENDA Nº 110 - CCJ
(à PEC nº 110, de 2019)

Acrescentem-se ao art. 1º da PEC nº 110, de 2019, as seguintes alterações:

Art. 156-A
§ 1º

XIII - terá alíquota uniforme para serviço de educação de até 20% (vinte por cento) das alíquotas fixadas no inciso VI pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Constituição.

Art. 195
§ 15

V - para os serviços de educação infantil, básica, profissional e superior, a alíquota para a contribuição prevista no inciso V do caput será limitada em até 5% (cinco por cento), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Constituição.

VI - será isenta da contribuição prevista no inciso V do caput, a instituição de ensino superior privada, com ou sem fins lucrativos, que aderirem aos programas estabelecidos em lei destinados à concessão de bolsas de estudo para estudantes de baixa renda de cursos superiores, sendo a isenção proporcional à ocupação das vagas estabelecidas em lei para os programas.

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visão do FORUM para a PEC 45

- **Limites na PEC** que garantam alíquota neutra de 5% para a CBS e 5% para o IBS
Limite equivalente a 40% da alíquota padrão
- Preservação do PROUNI
- Criação do Probásico

